



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº 343, DE 23 DE ABRIL DE 1.991

Reajusta remuneração de vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 14.758, notadamente o Decreto Legislativo nº 212, de 06 de março de 1.991 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, da Resolução nº 343, de 09 de novembro de 1988 e Decreto Legislativo nº 238, de 02 de agosto de 1989;

CONSIDERANDO que a Constituição da República em seu artigo 37-XI limita a remuneração dos senhores Vereadores à remuneração do Prefeito Municipal,

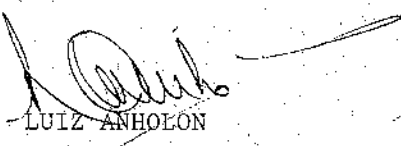
RESOLVE:-

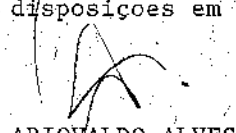
Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração a partir de 01 de abril de 1.991:-

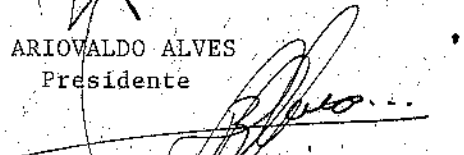
Cr\$ 447.774,90 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa centavos).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 01 de abril de 1.991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ ANHOLON
1º Secretário


ARIOVALDO ALVES
Presidente


BENEDITO CARDOSO DE LIMA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e um. (23.04.1991)


YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO
Diretora Administrativa